



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024-PMPB. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024. DETENTORA DA ATA: DELCIR APARECIDA BELTER EPP CNPJ nº 02.913.264/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024. DETENTORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ nº 00.824.499/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024. DETENTORA DA ATA: L F DALLASTRA MECANICA EPP CNPJ nº 21.584.132/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024. DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ nº 40.382.133/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. Ratiific, com base no parecer da Assessoria Jurídica para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 03/2024 - processo administrativo 15/2024, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), em favor da empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP CNPJ 00.824.499/0001-51 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO O CONSERTO DO MOTOR OM352 DA BALSA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 07/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO O CONSERTO DO MOTOR OM352 DA BALSA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Após comparada a regularidade das atos processuais, esta PREFEITURA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do processo licitatório nº 11/2024 e a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para execução de obras de infraestrutura, na modalidade de contratação de empreitada, no âmbito do Município de Porto Barreiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. APRESENTAÇÃO. Valdeir Blazebetti, Prefeito Municipal de Pinhão/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público on-line, a ser realizado pelo INOC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, destinado a formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme disposições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 2.2. QUADRO GERAL DE VAGAS. Tabela com 37 linhas e 5 colunas: Cód, CURSO, Requisitos, VAGA S. Cursos incluem Ensino Médio, Magistério, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Agronomia, Técnico em Segurança do Trabalho, Administração, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Sistema de Informação, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, Serviço Social, Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Educação Física Bacharel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 2.3. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo. 2.4. Os aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Prefeitura, desde que mantenham seus dados cadastrais atualizados. 2.5. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição. 2.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da Lista de classificação. 2.7. O candidato não iniciando o estágio no dia, horário e local estabelecidos será excluído do processo. 2.8. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados cadastrais para contato (endereço, telefone, e-mail) junto a Prefeitura durante a validade do Processo Seletivo. 2.9. Nos termos da Lei 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. 2.10. O candidato com deficiência participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. 2.10.1. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral. 2.10.2. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigesima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente pelo enunciado da vaga e a respectiva referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CIM), assinatura e carimbo contendo o CRM (do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a)). 2.10.3. Não sendo comprovada a situação deficiente, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 2.10.6. O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência. 2.10.7. O laudo médico original deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, em caso de aprovação e convocação para assumir a vaga. 2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o QUADRO GERAL DE VAGAS terá sua inscrição anulada. 2.12. São requisitos para inscrição: - Estar matriculado e cursando os cursos previstos no QUADRO GERAL DE VAGAS, bem como atender aos requisitos dispostos neste quadro. 2.13. São requisitos para contratação: - Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data da contratação; - Não ter sido exonerado e bem do serviço público; - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; - Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Pinhão (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 13 da Lei 11.788/08). - Cumprir os requisitos constantes neste Edital. 2.14. As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso íctico de aceitar as condições deste Processo Seletivo Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 2.10.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da vaga e a respectiva referência ao código (ST): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso nas vagas de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.709/2018. 2.10.4. O candidato com deficiência auditiva, além do envio do laudo médico, deverá enviar via email concursos@pinhao.pr.gov.br, exame de audimetria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do decreto nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá enviar via email concursos@pinhao.pr.gov.br, laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressão referida no código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CIM), assinatura e carimbo contendo o CRM (do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a)). 2.10.5. Não sendo comprovada a situação deficiente, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 2.10.6. O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência. 2.10.7. O laudo médico original deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, em caso de aprovação e convocação para assumir a vaga. 2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o QUADRO GERAL DE VAGAS terá sua inscrição anulada. 2.12. São requisitos para inscrição: - Estar matriculado e cursando os cursos previstos no QUADRO GERAL DE VAGAS, bem como atender aos requisitos dispostos neste quadro. 2.13. São requisitos para contratação: - Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data da contratação; - Não ter sido exonerado e bem do serviço público; - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; - Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Pinhão (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 13 da Lei 11.788/08). - Cumprir os requisitos constantes neste Edital. 2.14. As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso íctico de aceitar as condições deste Processo Seletivo Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 2.15. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágio não obrigatório, definidas pela Instituição de Ensino, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetuada em virtude do não atendimento destas exigências legais. 2.16. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já identificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. 2.17. O candidato fica ciente de que nenhuma documentação será solicitada no ato da inscrição. Porém o candidato ficará obrigado a comprovar os requisitos e apresentar documentos no ato da convocação para assumir a vaga, caso não o faça ou o faça de forma inconsistente, acarretará na perda da vaga. 2.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 3.1. As inscrições serão gratuitas e somente poderão ser realizadas por estudantes e para os cursos divulgados no QUADRO GERAL DE VAGAS. 3.1.1 - O candidato, obrigatoriamente, deverá possuir um e-mail válido e CPF próprio. O CPF próprio, senha cadastrada e e-mail serão utilizados para acesso ao código e ao link de prova. O acesso ao link de provas e ao respectivo código será realizado com o mesmo login e senha cadastrados durante o processo de inscrição, portanto, além do uso de e-mail válido, mantenha a senha e o CPF resguardados para acessar os dados de acesso à prova para que não haja nenhuma interferência no momento da prova. 3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site www.inoc.org.br ->concursos->inscrições abertas, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO. Não serão aceitas outras formas de inscrições ou prazos. 3.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do INOC - www.inoc.org.br ->clique em "Concursos">"Inscrições Abertas">Localizar o Processo Seletivo e seguir os passos dispostos no sistema. 3.3.1 - Tela 1: Acessar processo seletivo com inscrições abertas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 3.3.2 - Tela 2: Clicar no processo seletivo de Pinhão e seguir os passos do sistema. 3.3.2 - Tela 2: Inserir CPF e Senha utilizados no momento da inscrição. 3.3.3 - Tela 3: Clicar em "Meus concursos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024. 3.3.4 - Tela 4: Clicar em "Imprimir o comprovante definitivo de inscrição" no Processo Seletivo que está inscrito e com prova a ser realizada. (o comprovante estará disponível na data prevista no cronograma) 3.3.5 - Tela 5: Após clicar em "Imprimir o comprovante definitivo de inscrição" será exibido, para os candidatos aptos a realizarem as provas, o acesso às provas como abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

Na data estipulada em cronograma para aplicação das provas, faça:

1. Copie e cole o "LINK PARA ACESSAR AS PROVAS EM UMA NOVA ABA!"
2. Insira o e-mail informado no Comprovante definitivo de Inscrição no local apropriado
3. Insira o código de acesso informado no Comprovante definitivo de Inscrição no local apropriado

 <b>MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR</b> <b>MUNICÍPIO D</b> 
<b>COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI</b>
<b>E-MAIL:</b> <b>fulano@gmail.com</b> ← <b>SEU E-MAIL</b>
<b>CÓDIGO DE ACESSO PARA A PROVA:</b> <b>YK3QHCXBnqIPSTd4L323dVWtC-GvUqkRw3aa3q1Dd</b> ← <b>SEU CÓDIGO DE ACESSO</b>
<b>LINK PARA ACESSAR A PROVA (copie e cole no navegador):</b> <b>https://www.inqc.org.br/xxxxxxxxxx.html</b> ← <b>LINK DA SUA PROVA</b>
Prezado candidato: Este é o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, verifique os dados abaixo, não deixe de acompanhá-lo e observe as instruções do Edital. Processo Seletivo: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Edital: 02/2022

3.4. Será aceita e homologada somente uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada a última cadastrada no sistema, ou seja, a de maior número de inscrição. Neste subitem será validada a duplicidade por CPF, RG e endereço de e-mails duplicados ou outros dados que se considerarem necessários, sendo eliminados os de números de inscrições menores, caso ocorram.

3.5. As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INQC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.6. O INQC não enviará comunicados via e-mail, whatsapp ou em demais canais aos candidatos, sendo dever dos mesmos consultar o Edital, Cronograma e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do INQC, bem como os canais de atendimento do INQC.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do INQC ([www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br)).

3.8. A Prefeitura Municipal e o INQC poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no ANEXO I-CRONOGRAMA PREVISTO.

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e códigos informados pelo INQC, no Comprovante definitivo de Inscrição, por meio do CPF e senha do candidato, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.3. O INQC não se responsabiliza pelo não efetivação do acesso com o CPF e SENHA para liberação do acesso à prova on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades em qualquer acesso deverá enviar e-mail para [concursos@inqc.org.br](mailto:concursos@inqc.org.br), no horário informado no subitem 4.3.1 (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato, número do CPF, e-mail cadastrado na inscrição, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do dia do início do período de realização das provas e em dias úteis.

4.3.1. Realize previamente testes de acesso ao portal do INQC em ([www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br)) -> "minha conta" -> "Concurso" para garantir a realização da sua prova. E fique atento ao horário de atendimento do INQC caso necessite de suporte: segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.4. A execução da prova on-line seguirá os seguintes procedimentos:

4.4.1. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E MÉDIO/MAGISTÉRIO:

4.4.1.1. O candidato terá até 10 (dez) minutos para responder cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará resposta em branco ou a resposta selecionada no momento e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.4.1.2. Ao selecionar uma resposta o sistema gravará a questão selecionada e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de transcorridos os 10 (dez) minutos do tempo máximo para responder a questão. Caso não responda a prova dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante para resposta da questão.

4.4.1.3. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova, deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo. **Tentativas de trocas/alternâncias de abas/janelas ou de recarregamentos de páginas (refresh) poderão ser interpretadas como tentativa adicional de acesso e causarão a expiração da prova e consequente**

10

[www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br)PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

eliminação do candidato.

4.4.1.4. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

4.4.1.5. A prova será composta de 20 questões (10 de Língua Portuguesa; 5 de Conhecimentos Gerais sobre o município de Pinhão e 5 questões sobre a Lei 11.788/2008 - Lei dos Estágios) de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

4.4.1.6. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. Sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 4 acertos do total da prova.

4.4.2. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto esta não poderá mais ser acessada.

4.4.3. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.4.4. O candidato que não realizar completamente a prova on-line poderá ser eliminado do processo seletivo.

4.4.5. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line para as vagas do processo seletivo.

4.4.6. As questões das provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO.

4.4.7. Orientações antes do início da prova:

- Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.4.8. Durante a realização da prova o candidato NÃO poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.4.9. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4.7. e 4.4.8, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos obtidos em suas provas.

5.2. Somente será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos.

5.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total dos pontos obtidos na área de formação.

11

[www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br)PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

5.4. em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

## 5.4.1 - Para vagas de Ensino Superior, Técnico, Ensino Médio e Médio/Magistério:

- I-Maior Nota na prova de Língua Portuguesa;
- II-Maior Nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- III-Maior Nota na prova de Legislação - Lei dos Estágios;
- IV-Maior Idade;
- V- Sorteio Público.

5.5. O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

- 5.5.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- 5.5.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 5.5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5.6. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por área de formação e por c de acordo com a ordem de classificação geral e de pessoas com deficiência, em lista publicada no endereço eletrônico do INQC ([www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br)), bem como no site da Prefeitura Municipal de Pinhão/PR.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito preliminar da prova respondida e o as questões respondidas ficarão disponíveis na data especificada no ANEXO I - CRONOGRAMA, no site do INQC [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br) -> "minha conta" -> "meus concursos"

6.2. Serão admitidos recursos quanto à homologação das inscrições e ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados, preenchendo e enviando o ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS, para e-mail [concursos@inqc.org.br](mailto:concursos@inqc.org.br) com o assunto: Recurso do Gabarito Preliminar/Recurso da questão objetiva - Pinhão, nas datas especificadas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deverá ser utilizado um formulário por questão.

6.2.1. Os espelhos das provas aplicadas de cada candidato contendo os gabaritos e as questões respondidas serão divulgados em [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br)->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos", no prazo indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, bem como aqueles que não contiverem argumentação necessária ou for redigido de forma ofensiva.

12

[www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br)PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

6.5. O recurso deverá ser individual, um por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do INQC será irrecorrível, consistindo em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral por área de formação e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por vaga e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo e será comunicada aos candidatos via edital no site da Prefeitura Municipal.

8.2. APÓS A DIVULGAÇÃO/CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, O CANDIDATO TEM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS PARA ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA PARA REINICIAR A VAGA, CASO NÃO O FAÇA, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA E O PRÓXIMO CANDIDATO PODERÁ SER CONVOCADO.

8.2.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DAS CONVOCAÇÕES PARA A POSSE NA VAGA. AS DIVULGAÇÕES SERÃO PUBLICADAS POR MEIO DE LISTAS E/OU EDITAIS NO SITE DO INQC E DA PREFEITURA E A ALEGAÇÃO DE NÃO-CONHECIMENTO SOBRE ESTAS NÃO SERÁ ACATADA.

8.3. São requisitos para a posse:

8.3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

8.3.2. Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação.

8.3.3. Apresentar, no momento da contratação, comprovante de residência.

8.3.4. Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato.

13

[www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br)PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

8.3.5. Cumprir as determinações deste edital.

8.3.6. Comprovar os requisitos cadastrados e exigidos no edital.

8.4. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.

8.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8.6. O candidato aprovado e convocado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

8.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.8. O contrato de estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

8.9. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro no portal de estágios do INQC ([inqc.org.br/estagios](http://inqc.org.br/estagios)). Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais para auxiliar no contato.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

9.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

9.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos e apresentar ao INQC os seguintes documentos:

- Cadastrar-se no Portal de Estágios do INQC em <https://inqc.org.br/estagios> e aguardar contato via e-mail para posteriores procedimentos para confecção do Termo de Compromisso de Estágio.

9.6. O candidato terá o prazo de até 10 dias úteis antes da data de início do contrato de estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

14

[www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br)PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo é de 12 meses a contar da data da sua publicação.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O INQC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o INQC e a Prefeitura Municipal a utilizar-se dos dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

10.7. O valor da bolsa auxílio será calculado de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente..

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, ouvido o INQC, responsável pela realização do Processo Seletivo.

10.9. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [concursos@inqc.org.br](mailto:concursos@inqc.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, e-mail cadastrado no processo seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

Pinhão, 08 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Evento	Data
1	Publicação do Edital e Início da Inscrições (a partir das 14h)	08/05/2024
2	Final das inscrições	13/05/2024
3	Divulgação das inscrições preliminares	14/05/2024
4	Prazo para recursos das inscrições não homologadas	15/05/2024
5	Divulgação das inscrições definitivas, acesso às provas em <a href="http://www.inqc.org.br">www.inqc.org.br</a> ->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"	17/05/2024
6	Data de realização das provas - das 9 horas até às 22 horas	19/05/2024
7	Divulgação da pontuação preliminar, gabaritos preliminares e espelho das provas.	24/05/2024
8	Prazo para envio dos recursos contra o gabarito preliminar	25/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (para os candidatos às vagas de nível médio)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível fundamental: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Silaba e tonicidade. Acentuação gráfica. emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Escrita correta das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, emprego - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Pontuação. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Língua Portuguesa - Ensino Médio (para os candidatos às vagas de nível técnico e superior)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível médio: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: tática, conativa, poética, referencial, emotiva e metalinguística. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Silaba e tonicidade. Acentuação gráfica. emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe interna e sintaxe externa. Pontuação. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Conhecimentos Gerais do Município de Pinhão - (para todos os níveis)

História de Pinhão; Geografia; Economia; Cultura e Sociedade; Festividades e tradições locais; Gastronomia típica; Administração Pública; Desafios Contemporâneos (Questões ambientais enfrentadas; Desafios socioeconômicos).

- Conhecimentos Sobre a Lei 11.788/2008 - Lei dos Estágios - (para todos os níveis)

Aspectos Gerais da Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008); Definições e Características do Estágio; Diferença entre estágio obrigatório e não obrigatório; Condições para que uma atividade seja considerada estágio; Partes Envolvidas no Estágio (Papéis das partes, responsabilidades, entre outros); Termo de Compromisso de Estágio; Direitos e Deveres do Estagiário; Fiscalização e Penalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone com DDD:	
e-mail:	
Nº de Inscrição:	
Vaga:	
Matéria:	
Nº da Questão:	
<b>Enunciado da Questão</b>	
Resposta Marcada pelo Candidato:	
Resposta do Gabarito:	

## Argumentos e solicitação do Recurso

--	--

Assinatura: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 29 DE MAIO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CONTRA TURNO ESCOLAR ROTA CAMPO DE CIMA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2024.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PR-364, COM EXTENSÃO DE 18 KM.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de maio de 2024, até às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de maio de 2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/n, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Dúvidas: Por e-mail: [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 10 de Maio de 2024.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**  
**"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de semente de Aveia Preta, destinado aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 23.05.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 23.05.2024 às 08:30 h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br)

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniacu, 10 de maio de 2024.

**Osmário de Lima Portela**  
Prefeito.

**SIMON LEILÕES**

**LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIACU/PR** - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/05/2024 às 10:30h. (lances a partir da avaliação). 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 05/06/2024 às 10:30h. (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br). LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Juçepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **Vara Cível** - Autos 0002210-72.2019.8.16.0087 de Cumprimento Provisório de Sentença, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PRISP e executado(s): VALDECIR LUSTOSA RIBAS. BEM(NS): Diamante Do Sul/PR; SOMENTE A FRAÇÃO DE 191,5m², pertencente ao executado Valdecir Lustosa Ribas, dentro da área maior de 766,00m², do Imóvel Urbano, LOTE Nº01-A, da subdivisão do Lote 01, este oriundo da subdivisão do Quilhaço 01-A - Remanescente - 01, este da subdivisão do Quilhaço 01, da subdivisão do Lote 11, com área total de 766,00m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados), situado na GLEBA Nº 08 da COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL, localizada na Rua Antônio Pedro Vicente, Município de Diamante Do Sul/PR, Comarca de Guaraniacu/PR., com os seguintes limites e confrontações: Frente - Medindo 10,92, confronta com a Rua Osório Ferreira; Lado Direito 34,52 metros, confronta com o Lote 01-B; Lado Esquerdo - Medindo 19,75 metros, confronta com a Rua Antônio Pedro Vicente; Fundos - por duas linhas, uma medindo 11,49 metros e outra medindo 36,78 metros, confrontando com o Lote nº 01 da subdivisão do quilhaço 01-A. Obs. Observador posicionado na Rua Osório Ferreira. Cadastro Municipal sob nº 01.000.000.0000.1-A.1. Conforme dados, limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº 11.025 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A 766,00M²: R\$ 90.005,00 (noventa mil e cinco reais). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A FRAÇÃO DE 191,5 M² PERTENCENTE AO EXECUTADO VALDECIR LUSTOSA RIBAS: R\$ 22.501,25 (vinte e dois mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) em 04/02/2023. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO (fração de 191,5m²): R\$22.563,52 em 14/02/2024. Dívida: R\$175.263,68, em 08/09/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s)/coproprietário(s): 1) ACRÓBIO RIBEIRO DOS SANTOS e sua cônjuge, se tiver; 2) MARIA SALETE PEREIRA DE MORAES e seu cônjuge Acir Pereira de Moraes; 3) SUELI DOS SANTOS CEGOSKI e seu cônjuge Saul Cegoski; usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. - **Juizado Especial Cível** - Autos 0001446-91.2016.8.16.0087 de Cumprimento Provisório de Sentença, em que é exequente: ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI e executado(s): JEAN JUNIOR ZANATTA. BEM(NS): Diamante do Sul/PR; IMÓVEL RURAL: Somente a Fração de 10.000,00m2 ou seja 1,00 ha (um hectare), dentro da fração de 25.823,16m2, pertencente ao executado, dentro de área maior qual seja: uma área de terras rural, constituída pelo LOTE nº 133, da GLEBA Nº 21, da COLÔNIA "A" na localidade de Pinhalito, Zona Rural do município de Diamante do Sul/PR, Comarca de Guaraniacu/PR, com a área de 12,81 alqueires paulistas, ou sejam 31 Há e 02.ca com os limites e confrontações constantes na escritura ora apresentada para registro e que são os seguintes: NORTE: por linha seca, rumo 65º05'NE e extensão de 1.115M, dividindo com o lote 131, OESTE: Pelo Rio Pinhalito, dividindo com o lote 116, SUL: Por linha seca, rumo 70º20'NE e extensão de 1.060M, dividindo com o lote nº 134, LESTE: Por linha seca, a rumo de 32º0'NO e extensão do 360M, dividindo com o lote 156, conforme dados limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº1.678 do Livro 02 Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca. Com aproximadamente meio alqueire de mecanizado, o restante é composto de eucalipto com cerca de dois anos em fase de rebrota. Incra sob nº 721107026972. Avaliação: R\$35.600,00 em 14/03/2023. Dívida: R\$26.631,80, em 18/08/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da Sra. Silvana Zanatta, esposa do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s)/coproprietário(s): NERI BORSSI e SUA ESPOSA CLEONIR DE FÁTIMA MORAIS BORSSI; DOROTI TEREZINHA BORSSI DAS NEVES e SEU ESPOSO JOÃO MARIA AMARAL DAS NEVES; NEUROCI BORSSI e SUA ESPOSA BENEDITA DONIZETI PEREIRA BORSSI; SÍDNEI ORTIZ DE ALMEIDA e SEU CÔNJUGE SE TIVER; PAULO ALVES ORTIZ e SEU CÔNJUGE SE TIVER; DIRCE MARIA BORSSI DE LIMA e SEU ESPOSO JOSÉ MESSIAS DE LIMA; NILSON BORSSI e SEU CÔNJUGE SE TIVER; NILTON BORSSI e SEU CÔNJUGE SE TIVER, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br**

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**

Estado do Paraná

**SÚMULA DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 para a contratação do Espetáculo Teatral Flor e Ser em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em 09 (nove) apresentações junto ao Salão Paroquial da Igreja Matriz em horários a serem definidos pela Secretaria competente, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

**FABIO LUIZ LIBARDI ME**  
CNPJ nº: 18.869.450/0001-80

ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
090010008244002/20013339039

Outros Serviços de Terceira Pessoa Física  
**OBJETO:** Contratação do Espetáculo Teatral Flor e Ser em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em 09 (nove) apresentações junto ao Salão Paroquial da Igreja Matriz em horários a serem definidos pela Secretaria competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PAGAMENTO:** Ao final do evento.

Guaraniacu, 10 de maio de 2024.

**Cleidiomar Fagundes**  
Agente de Contratação.

**Juliane Treviso**  
Membro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2024**

DATA: 18/04/24 ABERTURA: 08/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme projeto executivo decorrente do Convênio TRANSFERECOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME/EP REGIONAL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de maio de 2024 até às 08h do dia 28 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de maio de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 180.187,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de maio de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**



**(42) 9 8428-1511**

**/jcorreiodopovo**

**@jcorreiodopovo**

**@jcorreiodopovo**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

**Fale com a gente**

**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

